

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO - CGC. 82.892.373/0001-89
FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 430/97

Concede Auxílio Financeiro a Associação que menciona e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de 570,25 (quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), pagos bimestralmente em 08 (oito) parcelas, a partir de 25/04/97, à ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA TRANÇAS E DANÇAS de Governador Celso Ramos/SC.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC., 23 de Abril de 1997.



ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.